

Nº: 24/2011

Data: 15/09/2011

CIRCULAR NORMATIVA

Para: Todas as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde

Assunto: Acesso ao Serviço Nacional de Saúde por parte de cidadãos nacionais residentes no estrangeiro

Na sequência da preocupação manifestada pela Provedoria de Justiça, em matéria de acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) por parte de cidadãos nacionais residentes no estrangeiro, determina-se:

Os manuais de acolhimento das instituições e serviços do SNS devem indicar expressamente que a qualidade de beneficiário do SNS dos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro deve ser comprovada através da apresentação do cartão de utente do SNS, cartão de cidadão ou credencial emitida pelos centros de saúde, sob pena de lhes serem imputados os encargos com os cuidados de saúde prestados, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 198/95, de 29 de Julho.

O Presidente do Conselho Directivo

(João Carvalho das Neves)

GJ/15.09.2011/MLC